

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/11/2024

PROCESSO Nº SEI-180001/000903/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor de Bruna Caroline Silva Baja Chiarelli, ID funcional 4461105-6, referente à conversão de férias não gozadas em pagamento de pecúnia, no valor bruto de R\$ 5.968,50 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei Federal 4.320/64 e do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009, alterado pelos termos dos Decretos 45.230/15 e 45.478/15, e o artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.353/20 conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2607763

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/11/2024

PROCESSO Nº SEI-180003/000261/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor de Alexsandro Euzebio da Silva Junior, ID funcional 51269830, referente à conversão de férias não gozadas em pagamento de pecúnia, no valor de R\$ 3.087,80 (três mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos da Lei Federal 4.320/64 e do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009, alterado pelos termos dos Decretos 45.230/15 e 45.478/15, e o artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.353/20 conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2607767

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 08/11/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/001085/2024 - SOFIA CECCATO DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4208558-6. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/001086/2024 - JANAINA BOTELHO PEROTTO, Identidade Funcional nº 637642-8. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2607893

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE
DE 12/11/2024

PROCESSO Nº SEI 180005/001135/2024 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 192.839,52 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da ex-servidora Nora de Garcia Esteves, ID Funcional 637570-7, aposentada em 05/04/2023.

Id: 2607857

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA CHEFE
DE 12/11/2024

PROCESSO Nº SEI E-18/450.199/1997 - CRISTINA MARIA DO VALLE CABRAL, Identidade Funcional 2878204-6. **CONCEDO** 3 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 01/01/2017 a 31/12/2022.

Id: 2607836

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.11.2024

PROCESSO Nº SEI-310001/001930/2024 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.530.856/0001-34, que tem como objeto a Aquisição de tendas sanfonadas 3,0 x 3,0 mts articuladas na cor azul, para Atender às Necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura da SEDSODH, no valor total estimado de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Id: 2607715

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.11.2024

PROC. Nº SEI-300001/000649/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Bayer S/A
Projeto: Escola de Futebol Bayer
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Valor Total: R\$ 2.072.071,19 (dois milhões, setenta e dois mil setenta e um reais e dezenove centavos).

Id: 2607956

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.11.2024

PROC. Nº SEI-E-30/001/216/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Telemar Norte Leste S/A
Projeto: Davizinho Radical - Atleta
Proponente: Davizinho Radical Ltda - EPP
CNPJ: 23.858.377/0001-81
Valor Total: R\$ 224.197,77 (duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Id: 2607716

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.11.2024

PROC. Nº SEI-300001/000423/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A
Projeto: Jogando Junto Fase 04
Proponente: Cisco da Gente Esportes Ltda
CNPJ: 35.727.468/0001-67
Valor Total: R\$ 7.506.048,64 (sete milhões, quinhentos e seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Id: 2607719

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.11.2024

PROC. Nº SEI-300001/000876/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Claro S/A
Projeto: Rio Open 2023
Proponente: IMM Esporte e Entretenimento LTDA
CNPJ: 06.951.432/0002-45
Valor Total: R\$ 14.297.150,85 (quatorze milhões, duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2607949

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1122 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-030029/004345/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 689 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-030029/004345/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, alusivo ao processo SEI-030029/004345/2022, instaurado pela Portaria nº 689 de 08 de agosto de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/3ª CPPAD nº 11 de 01 de novembro de 2024 (index nº 86679333), a contar de 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2607725

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº1127 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030032/001732/202023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002708/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2607968

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12/11/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/085643/2024 – Revalidação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/084793/2024 – Revalidação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/088079/2024 – Revalidação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607960

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1047 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUI CONSELHEIRO SUPLENTE DO
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o Processo nº SEI-400001/000751/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Conselheiro Suplente representante de seu órgão com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3º, da Lei nº 9048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

BANCADA GOVERNAMENTAL

Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Saída de Suplente - Bruno Domingos da Silva

Entrada de Suplente - Letícia Pereira Braga

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024

FELIPE RANGEL GARCIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2608057

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 792 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330001/000860/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2024, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO", Processo Administrativo SEI-330001/000860/2024:

- **GESTOR:**
Gabriel Lengruher Feijó Goulart - Id. Funcional: 5149052-8,
Suplente: Ricardo Rindeika Borer Jr - Id. Funcional: 5126277-0.

- **FISCAIS:**
Stefanie Batista dos Santos - Id. Funcional: 5142266-2,
Pedro Paulo Neside da Silva - Id. Funcional: 5147631-2,
Suplente: Diego Albernaz dos Santos - Id. Funcional: 5150757-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2607976

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 793 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000779/2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 033/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-460001/000779/2023.

- **GESTOR:**
Igor Martins Carneiro - Id Funcional: 5143901-8.
Suplente: Erick Hylário Sabadin da Silva - Id Funcional: 5140891-0.